



**RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS E DE
GOVERNO SOCIETÁRIO 2024**
(ARTIGOº 54º DO DECRETO-LEI Nº133/2013, DE 3 DE OUTUBRO)

Índice

1	Enquadramento	3
2	Missão, objetivos e políticas	4
3	Estrutura do capital	8
4	Participações sociais e obrigações detidas	9
5	Órgãos Sociais	9
6	Organização Interna	11
7	Remunerações	12
8	Prevenção de conflitos de interesse	13
9	Código de conduta	13
10	Política de recursos humanos e promoção de igualdade	13
11	Transações com partes relacionadas e outras	14
12	Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental	16
13	Divulgação da informação	17

1. Enquadramento

As empresas locais regem-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o qual consta da lei nº50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e integram-se no setor público empresarial, cujos princípios e regras aplicáveis constam do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, com as alterações que, entretanto, lhe foram introduzidas.

O artigo 54º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, e a alínea b) do nº2 do artigo 70º do Código das Sociedades Comerciais, preveem a existência anual de um Relatório de Boas Práticas de Governo Societário.

Este relatório é submetido à apreciação do Fiscal Único da empresa para efeitos do cumprimento das suas competências legais e estatutárias.

2. Missão, Objetivos e Políticas

A Empresa Lousada Séc. XXI tem como objeto social a conceção, construção, gestão, promoção e concessão de equipamentos e instalações desportiva e outros equipamentos coletivos, designadamente recreativos e culturais, a promoção, realização e a prestação de serviços desportivos, recreativos e culturais, a divulgação do património histórico e cultural e a criação de estruturas de apoio aos cidadãos mais desfavorecidos. Inclui-se no objeto social todas as atividades acessórias, complementares ou subsidiárias, indispensáveis para o desenvolvimento das atividades acima previstas, designadamente a constituição e dinamização de clubes e associações desportivas, com vista, entre outros, à sensibilização para a prática desportiva e à ocupação dos tempos livres.

No âmbito do seu objeto social, e do Contrato Programa estabelecido para o ano de 2024, foram definidos objetivos e ações (Plano Anual de Atividades Desportivas) a executar pela Lousada Séc.XXI, os quais são monitorizados com base em indicadores de eficiência e eficácia de execução e implementação. De notar que no que respeita a 2024, a Lousada Séc.XXI superou quatro dos cinco indicadores de desempenho a que se propôs no referido contrato programa, conforme análise que se segue:

INDICADORES DE DESEMPENHO ORGANIZACIONAL

O desempenho organizacional da Lousada Séc.XXI, foi medido, no ano de 2024, através de indicadores de eficácia e de eficiência que permitam habilitar o primeiro outorgante com informação sobre as características, atributos e resultados do serviço prestado pela empresa local. Os princípios de eficácia e eficiência, devem sempre nortear a ação da administração,

a) Indicadores de Eficácia

A qualidade do serviço prestado pela segunda outorgante será aferida através dos indicadores de eficácia, medida pelo grau de cumprimento dos objetivos seguintes:

1. **Cumprir o Plano Anual de Atividades, constante do Plano e Orçamento de 2024 aprovado:**
 - a) **Objetivo não Superado**: Assegurar a realização das atividades desportivas e promotoras da atividade física em percentagem igual ou inferior a 65% do total previsto no Plano e Orçamento de 2024;
 - b) **Objetivo Cumprido**: Assegurar a realização das atividades desportivas e promotoras da atividade física em percentagem superior a 65% e inferior 80% do total previsto no Plano Orçamento de 2024;
 - c) **Objetivo Superado**: Assegurar a realização das atividades desportivas e promotoras da atividade física em percentagem igual ou superior a 80% do total previsto no Plano e Orçamento de 2024;
2. **Assegurar a satisfação dos utentes com o serviço prestado, medido através de inquérito de satisfação a disponibilizar a todos os utentes, medidos através da Escala de Likert em que 1 é “completamente insatisfeito”, 2 “insatisfeito”, 3 “satisfeito”, 4 “muito satisfeito” e 5 “completamente satisfeito”:**
 - a) **Objetivo não Superado**: Número menor ou igual a 70% dos utentes esteja muito satisfeito ou completamente satisfeitos com o serviço prestado, aferido pelo total dos inquéritos realizados aos utentes no ano de 2024;
 - b) **Objetivo Cumprido**: Número maior de 70% e menor ou igual a 80% dos utentes estejam muito satisfeitos ou completamente satisfeitos com o serviço prestado, aferido pelo total dos inquéritos realizados aos utentes no ano de 2024;
 - c) **Objetivo Superado**: garantir que mais de 80% dos utentes esteja muito satisfeito ou completamente satisfeito com o serviço prestado, aferido pelo total dos inquéritos realizados aos utentes no ano de 2024;

b) Indicadores de Eficiência

A eficiência da segunda outorgante será aferida ao nível do desempenho económico-financeiro da empresa e da taxa de ocupação das instalações, de acordo com os seguintes indicadores

1. Aumentar o volume das vendas e prestação de serviços no ano de 2024

- a) **Objetivo não Superado:** Obter um volume das Vendas e Prestação de Serviços cuja variação, em valor, relativamente a média dos últimos 3 anos medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos, seja igual ou inferior a 0%;
- b) **Objetivo Cumprido:** Obter um volume das Vendas e Prestação de Serviços cuja variação, em valor, relativamente a média dos últimos 3 anos medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos, seja superior a 0% e inferior a 2%;
- c) **Objetivo Superado:** Obter um volume das Vendas e Prestação de Serviços cuja variação, em valor, relativamente a média dos últimos 3 anos medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos, seja igual ou superior a 2%.

2. Reduzir os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos no ano de 2024:

- a) **Objetivo não Superado:** reduzir os gastos com fornecimentos e serviços externos em valor igual ou inferior a 1% em relação à média dos últimos 3 anos, medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos;
- b) **Objetivo Cumprido:** reduzir os gastos com fornecimentos e serviços externos em valor superior a 1% e inferior ou igual a 5% em relação à média dos últimos 3 anos, medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos;
- c) **Objetivo Superado:** reduzir os gastos com fornecimentos e serviços externos em valor superior a 5% em relação à média dos últimos 3 anos, medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos;

3. Garantir a plena utilização do “Complexo das Piscinas de Lousada” no ano de 2024:

- a) **Objetivo não Superado:** garantir a ocupação das instalações desportivas da empresa com atividades e serviços, num período igual ou inferior a 345 dias, no ano de 2024;
- b) **Objetivo Cumprido:** garantir a ocupação das instalações desportivas da empresa com atividades e serviços, num período superior a 345 dias e inferior a 350 dias, no ano de 2024;
- d) **Objetivo Superado:** Obter a ocupação das instalações desportivas da empresa com atividades e serviços, num período igual ou superior a 350 dias, no ano de 2024;

c) Conclusão - Indicadores de desempenho – 2024

INDICADORES DE DESEMPENHO ORGANIZACIONAL

Indicadores de Eficácia	Indicador obtido no ano de 2024	Conclusão
1. Programa Desportivo	Foram realizadas 96% das Atividades propostas.	OBJETIVO SUPERADO
2. Satisfação dos Utentes	A % de utentes "muito satisfeitos" ou "completamente satisfeitos" foi de 84%	OBJETIVO SUPERADO

Indicadores de Eficiência		
1. Aumentar o volume das vendas e prestação de serviços no ano de 2024.	O volume das vendas e prestação de serviços aumentou 38,85% tendo por referência a média dos últimos 3 anos .	OBJETIVO SUPERADO
2. Reduzir os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos no ano de 2024.	Os gastos com os FSE aumentaram em 35,49% em relação à média dos últimos 3 anos .	OBJETIVO NÃO SUPERADO
3. Garantir a plena utilização do “Complexo das Piscinas de Lousada” no ano de 2024.	O Complexo de Piscinas Municipais obteve uma ocupação de 96,4% (352 em 365 dias) no ano de 2024.	OBJETIVO SUPERADO

3. Estrutura do Capital

A estrutura do capital social é de 50.000€.

O capital social da empresa é integralmente detido pelo Município de Lousada que, enquanto tal, exerce uma influência dominante na empresa e determinante na sua atividade.

Nos termos do disposto no artigo 19º da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, a empresa é qualificada como empresa do setor empresarial local. Subsidiariamente, os direitos societários, na empresa, são exercidos nos termos da lei comercial, e em conformidade com as orientações estratégicas do Município.

Dando cumprimento ao disposto no nº2 do artigo 25º da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, e do artigo 62º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, cabe ao Município de Lousada o exercício da função acionista na empresa, mediante deliberação em Assembleia Geral, regularmente convocadas, tal como se encontra expressamente admitido nos estatutos da empresa.

Compete ao acionista a definição das orientações estratégicas para o quadriénio a aplicar no desenvolvimento da atividade da empresa, e que são relevados nos objetivos constantes do Contrato Programa anual celebrado entre as partes.

A relação comercial estabelecida entre o Município de Lousada e a Lousada Século XXI respeita os critérios de mercado, como cliente e fornecedor, e cumpre atempadamente com o exercício dos respetivos direitos e obrigações.

4. Participações Sociais e Obrigações detidas

Os órgãos sociais da Empresa não detêm qualquer tipo de Participação Social ou obrigações detidas.

5. Órgãos Sociais

A Lousada Séc.XXI é composta pelos seguintes órgãos sociais:

- (a) Assembleia Geral
- (b) Conselho de Administração
- (c) Fiscal Único.

1. A Assembleia Geral é composta pelos membros que se seguem:

Presidente: Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

Vice-presidente: Dr. António Augusto dos Reis Silva

Secretário da mesa: Dr. Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro

2. O Conselho de Administração é constituído por 3 elementos:

O Conselho de administração nomeado para o quadriénio de 2022- 2025 foi o seguinte:

Presidente do Conselho de Administração: José Pedro Vanzeler de Sousa;

Vogal do Conselho de Administração: Fernando Manuel Pereira Sampaio;

Vogal do Conselho de Administração: Susana Patrícia dos Santos Monteiro.

3. Fiscal Único

A fiscalização da empresa cabe ao Fiscal Único designado pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no nº3 do artigo 26º da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, a quem cabe, a par do cumprimento das obrigações gerais consignadas no Código das Sociedades Comerciais, as obrigações específicas estabelecidas no nº6 do artigo 25º do identificado regime jurídico das empresas locais.

Para o mandato em curso, o Fiscal Único da empresa designado é:

Efetivo: Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais sob o n.º 28 e na CMVM sob o nº 20161383, com sede na Rua da Torrinha, n.º 228 H, 6º, Div. 1, no Porto, pessoa coletiva nº 501381 171, representada por Jorge Marques Pereira Ribeiro, ROC n.º 1009, inscrito na CMVM sob o nº 20160624, com domicílio profissional no mesmo endereço. -----

Suplente: Noé Gonçalves Gomes, contribuinte fiscal nº 117477605, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 498 e na CMVM sob o nº 20160176, com o domicílio profissional na Rua da Torrinha, 228 H, 6º, Div. 1, 4050-610, Porto.

6. Organização Interna

A. Estatutos e comunicações

Dando Cumprimento ao previsto no artigo 70º da lei 50/2012 de 31 de agosto foram alterados totalmente os estatutos da “LOUSADA SÉCULO XXI – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS E.M.”, que se passou a denominar “LOUSADA SECULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M - SOCIEDADE UNIPessoal LDA”, assim como descrito no ANEXO I a este documento.

B. Controlo Interno de gestão de Riscos

ANEXO 2 -Plano de Gestão de Riscos de Corrupção LSDXXI -2024

C. Regulamentos e Códigos

ANEXO 2 -Plano de Gestão de Riscos de Corrupção LSDXXI -2024 e Código de Conduta.

D. Deveres especiais de informação

<http://www.lousadaseculoxxi.pt/> (separador da Informação Institucional)

E. Sítio na Internet

<http://www.lousadaseculoxxi.pt/>

F. Prestação de Serviço Público ou de interesse geral

Contrato Programa 2024 – ANEXO 3

7. Remunerações

Conselho de Administração:

José Pedro Vanzeler de Sousa

- Presidente do Conselho de Administração – 1868.22€/mês* 14 meses

Subsídio de alimentação: 6€

Despesas de representação – 393.31€

Fernando Manuel Pereira da Costa Sampaio

- Vogal do Conselho de Administração – não remunerado;

Despesas de representação – 393.31€

Susana Patrícia dos Santos Monteiro

- Vogal do Conselho de Administração – não remunerado.

Despesas de representação – 393.31€

Assembleia Geral:

Presidente: Dr. Pedro Daniel Machado Gomes - não remunerado;

Vice-presidente: Dr. António Augusto dos Reis Silva- não remunerado;

Secretário da mesa: Dr. Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro não remunerado.

Fiscal Único:

Contrato de prestação de serviços: 5.736€ euros por exercício económico

8. Prevenção de conflitos de interesse

Os membros do Conselho de Administração não intervêm nas decisões que envolvam os próprios interesses.

Também não detêm qualquer participação patrimonial na Lousada Séc.XXI, nem possuem qualquer relação com fornecedores, clientes e outras entidades que possam gerar conflitos de interesse.

9. Código de conduta

Vigora na empresa um conjunto de princípios de boa conduta administrativa que se pretendem ver aplicados nas relações dos colaboradores no desempenho das suas atividades no âmbito interno e nas relações da entidade com o público.

10. Política de recursos humanos e promoção de igualdade

As políticas de recursos humanos estão consagradas quer na visão da empresa, quer nos objetivos estratégicos e definição de funções da área de recursos humanos. Está em fase de preparação o estatuto do colaborador, que visará combinar as políticas dispersas em

variados documentos internos, nomeadamente as normas de assiduidade, manual interno, plano de formação, avaliação de desempenho e estatuto remuneratório.

A motivação e estímulo da produtividade foi uma preocupação durante o ano de 2024.

Considerando que a motivação não reage apenas a fatores monetários, mas reconhecendo obviamente que se trata de uma parte importante da mesma, tentou-se implementar algumas medidas através da formação e valorização pessoal dos colaboradores.

A igualdade entre mulheres e homens é assumida enquanto valor e princípio que norteia a atividade da empresa. No quadro abaixo apresenta-se o diagnóstico anual relativo à paridade das remunerações auferidas:

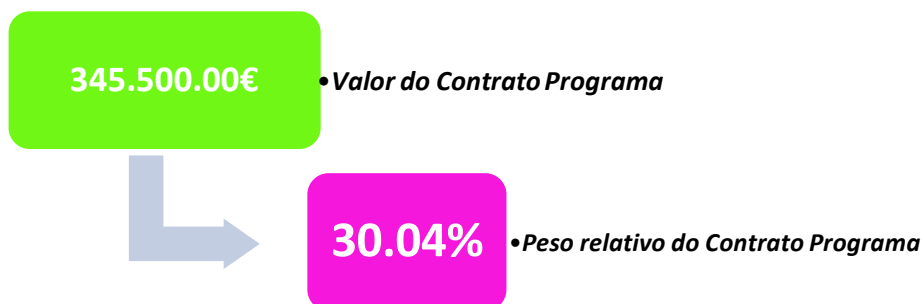
	Masculinos	Femininos
nº colaboradores	17	5
% por sexo	77%	23%
Vencimento mensal médio	1039.76 €	909,94 €
Vencimento médio	1068.77 €	

11. Transações com partes Relacionadas e Outras

Transações com as partes relacionadas		31-dez-24			
		Prestação de Serviços	Subsidio à Exploração	Protocolo	Compras
Município de Lousada	Contrato Programa		345 500,00 €		
	Contrato Aec's Natação	142 020,00 €			
	Prestação Serviços de Boccia	21 037,56 €			
	Água				12 576,00 €
Subtotais		163 057,56 €	345 500,00 €	- €	
Totais			508 557,56 €		12 576,00 €

No que respeita ao Contrato Programa celebrado com o Município de Lousada para o cumprimento do seu objeto social, foram obtidos os seguintes indicadores:

A. Valor do Contrato Programa



B. Indicadores sobre o número de utilizações



C. Investimento médio do Município por utilização



12. Análise da Sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

A Lousada Séc. XXI, por delegação de competências da Câmara Municipal de Lousada, incentiva e apoia o movimento associativo através do incremento de parcerias com associações e outros agentes culturais para promover o desenvolvimento cultural e recreativo do município, apoios que deverão ser concedidos com base numa análise custo/benefício para o município.

A responsabilidade social da Lousada Séc. XXI também passa pela oferta das diversas modalidades desportivas existentes nas infraestruturas sob gestão a preços acessíveis.

Estão ainda previstos preços especiais destinados à utilização do nosso complexo de piscinas por clubes e outras entidades para desporto federado de formação, desporto adaptado, bem como para juntas de freguesia, escolas e outras entidades sem fins lucrativos, de forma a incentivar a prática desportiva.

A Lousada Séc.XXI assume a responsabilidade social da sua organização a dois níveis:

No ambiente interno:

- ✓ Igualdade de oportunidade e políticas de não discriminação;
- ✓ Ambiente organizacional propício à aprendizagem;
- ✓ Conciliação da vida profissional e familiar através da adequação de horários;
- ✓ Pausas e autogestão do tempo;
- ✓ Bar equipado com equipamentos onde é possível o seu uso pelos colaboradores;
- ✓ Políticas transparentes e transversais;
- ✓ Adoção de programas na área da Higiene e Segurança no Trabalho;
- ✓ Alertas sobre cuidados de saúde e prática de exercício físico;
- ✓ Formação contínua a todos os trabalhadores;
- ✓ Projetos de participação social e ajuda à comunidade desenvolvidos pelos colaboradores

No ambiente externo:

- ✓ Garantir a sustentabilidade e racionalidade económica e financeira da empresa;

- ✓ Orientar a oferta da Lousada Séc.XXI para as reais necessidades e expectativas dos vários públicos (residentes e visitantes);
- ✓ Promover e dinamizar a atividade desportiva no concelho, com especial enfoque no “desporto para todos”;
- ✓ Otimizar a gestão das infraestruturas desportivas municipais do concelho, procurando maximizar a utilização das diferentes instalações;
- ✓ Colaboração com Clubes e associações desportivas;
- ✓ Organização de ações e programas para a infância, juventude e 3ª idade;
- ✓ Promoção da cultura e prática desportiva;
- ✓ Relacionamento ético e transparente com as partes internas e externas;
- ✓ Participação em projetos de desenvolvimento comunitário;
- ✓ Impacto ambiental.

13. Divulgação da informação

Todas as informações que, nos termos da disciplina prevista no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio <http://www.lousadaseculoxxi.pt>, onde podem ser consultados:

- O contrato de sociedade e os estatutos da empresa;
- A estrutura do capital social;
- A identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular;
- Os montantes auferidos pelos membros remunerados do órgão de gestão;
- O número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;
- Os instrumentos de gestão previsional;
- Os documentos de prestação de contas;
- Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização;

- O plano de prevenção de gestão de riscos de corrupção e dos riscos de gestão;
- Os pareceres prévios emitidos pelo Fiscal Único sobre o Contrato Programa.

Lousada, 21 de março de 2025

José Sousa (Presidente da Administração)

Fernando Sampaio (Vogal da Administração)

Susana Monteiro (Vogal da Administração)